



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO-CAMPUS SANTARÉM
SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS

ERRATA 02/2022

EDITAL INSTITUCIONAL – AUXÍLIO PERMANÊNCIA CAMPUS SANTARÉM Nº 04/2022

O Diretor Geral do *Campus Santarém*, nomeado pela Portaria nº 1753/2019-GAB-DOU 02/08/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a errata 02/2022 do Edital Institucional Nº 04/2021 – Auxílio Permanência/Campus Santarém, cujas alterações estão elencadas a seguir:

A) ONDE SE LÊ:

2.4. O Auxílio Permanência será ofertado em três modalidades divididas conforme aferimento do IVS, sendo:

- a) **Auxílio Permanência I**, no valor de R\$ 330,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de **76,7 a 115**, portanto, com maior vulnerabilidade social.
- b) **Auxílio Permanência II**, no valor de R\$ 230,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de **38,4 a 76,6**, portanto, com média vulnerabilidade social.
- c) **Auxílio Permanência III**, no valor de R\$ 130,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de **0 a 38,3**, portanto, com menor vulnerabilidade social.

B) LEIA-SE:

2.4. O Auxílio Permanência será ofertado em três modalidades divididas conforme aferimento do IVS, sendo:

- a) **Auxílio Permanência I**, no valor de R\$ 330,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 82 a 115, portanto, com maior vulnerabilidade social.
- b) **Auxílio Permanência II**, no valor de R\$ 230,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 48 a 81, portanto, com média vulnerabilidade social.
- c) **Auxílio Permanência III**, no valor de R\$ 130,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 13 a 47, portanto, com menor vulnerabilidade social.

C) ONDE SE LÊ:

4.2.2. Após a solicitação do IVS, o (a) estudante deverá realizar a solicitação do Auxílio de acordo com as etapas previstas abaixo:

- a) **Primeira Etapa** – Acessar o SIGAA (www.sigaa.ifpa.edu.br), clicar em “**Entrar no Sistema**” com suas credenciais de acesso (matrícula). Em “**Portal do Discente**”, acessar o menu “**Auxílios**” e depois “**Aderir ao Cadastro Único**”, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em “**Confirmar Inscrição**”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO-CAMPUS SANTARÉM
SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS

D) LEIA-SE

4.2.2. Após a solicitação do IVS, o (a) estudante deverá realizar a solicitação do Auxílio de acordo com as etapas previstas abaixo:

a) Primeira Etapa – Solicitação de Auxílio no SIGAA

a.1) Acessar novamente o “Portal do Discente”, no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar Novo Auxílio”. Posteriormente selecionar o auxílio que deseja requerer, ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Depois clicar em “Continuar”.

Santarém-PA, 29 de abril de 2022.

Damião Pedro Meira
Diretor Geral - Campus Santarém do IFPA
Portaria nº 1753/2019 GAB/REITORIA